



## **VOTO DE CONDENAÇÃO PELO ATAQUE OCORRIDO NA MARCHA PELA VIDA, EM LISBOA, A 21 DE MARÇO DE 2026**

No dia 21 de Março de 2026, em Lisboa, durante a realização da Marcha pela Vida – iniciativa pública, pacífica, apartidária e aconfessional – ocorreu um ataque gravíssimo contra os seus participantes.

A Marcha pela Vida afirma, nas palavras da própria organização, a dignidade intrínseca de cada pessoa, desde a concepção até à morte natural, reunindo anualmente cidadãos de diferentes idades, condições e sensibilidades, entre os quais se contam numerosas famílias com crianças, novos, velhos, ou mulheres grávidas.

Na parte final da iniciativa, já junto à Assembleia da República, quando decorria o encerramento público da concentração, um indivíduo – integrado num pequeno grupo que previamente se havia infiltrado na manifestação com atitude provocatória e em claro contraste com o restante ambiente da mesma – puxou de um engenho incendiário improvisado – vulgo *cocktail molotov* – contendo combustível, que tentou acionar e arremessou na direção dos participantes

Apenas por circunstâncias fortuitas – designadamente a falha na ignição – não se verificaram consequências trágicas. Ainda assim, várias pessoas foram atingidas por líquido inflamável, incluindo participantes particularmente vulneráveis, como crianças e bebés, tendo-se gerado um clima de alarme, perturbação e legítimo medo.

O autor do ataque foi prontamente detido pela PSP, cuja atuação célere e profissional merece público reconhecimento, encontrando-se o caso sob investigação das autoridades competentes.

Pela forma como foi preparado e executado, pelos meios utilizados e pelo alvo escolhido – uma manifestação pacífica, composta por cidadãos indefesos e fortemente marcada pela presença de famílias – este ato assume uma gravidade acrescida. Não se tratou de um incidente impensado ou de um descontrolo momentâneo, mas de uma ação deliberada, com inequívoca motivação ideológica, visando causar o pânico e impor pela violência uma posição política.

Nestes termos, estamos perante um facto com características próprias de um ato de natureza terrorista, atentatório da segurança das pessoas, da liberdade de manifestação e associação, e dos princípios fundamentais do Estado de direito democrático.

A presente condenação não depende da concordância com as posições defendidas pela Marcha pela Vida. Num regime livre e plural, qualquer manifestação legal e pacífica tem direito à proteção da lei e das instituições. Contudo, a escolha deste alvo – precisamente por congregar famílias, crianças e cidadãos desarmados – torna o ataque particularmente abjeto e moralmente intolerável.

É por isso ainda mais grave constatar que parte da cobertura mediática subsequente aos factos revelou omissões, desvalorizações e formas de relato que obscurecem a responsabilidade



individual do agressor e atenuam a gravidade do sucedido. A recusa em descrever com clareza a natureza do ato e a tendência para o diluir em formulações impessoais representam uma falha de isenção incompatível com o dever de informar com verdade e rigor.

A violência política, o extremismo e a intimidação física não podem ser tolerados numa sociedade democrática. A liberdade de expressão, de associação e de manifestação são pilares essenciais da convivência cívica e não podem ser condicionados pelo medo

**Pelo exposto, os eleitos do CDS-PP propõem à Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, reunida a 28 de Abril de 2026:**

- 1. Condenar com a maior veemência o ataque perpetrado durante a Marcha pela Vida, em Lisboa, no dia 21 de Março de 2026, considerando-o um ato de natureza terrorista, atentatório da segurança das pessoas, da liberdade de manifestação e dos valores fundamentais da democracia.**
- 2. Manifestar solidariedade para com todos os participantes atingidos ou ameaçados por este ataque, bem como para com a organização da Marcha pela Vida.**
- 3. Reafirmar o seu compromisso com a defesa intransigente da liberdade de expressão, de associação e de manifestação, rejeitando perentoriamente qualquer tentativa de normalização da violência como instrumento de combate político ou ideológico.**
- 4. Condenar todas as formas de extremismo violento, venha ele de onde vier, por serem incompatíveis com os princípios do Estado de direito democrático.**
- 5. Condenar a falta de isenção, a omissão ou a desvalorização dos factos por parte de sectores da comunicação social, sempre que, perante um ataque desta gravidade, se escusam a descrevê-lo com rigor, clareza e proporcionalidade.**
- 6. Saudar a pronta intervenção da PSP, bem como o profissionalismo demonstrado na neutralização da ameaça e na detenção do suspeito.**
- 7. Saudar a Federação Portuguesa Pela Vida pelo trabalho continuado de organização desta iniciativa e pela sua ação cívica em defesa da dignidade da vida.**
- 8. Apelar à preservação de um clima de respeito, liberdade e segurança no espaço público, no qual as divergências ideológicas possam exprimir-se de forma pacífica e sem intimidação.**
- 9. Enviar a presente condenação à Presidência da Assembleia da República e Grupos Parlamentares, ao Ministério da Administração Interna, à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e à Federação Portuguesa Pela Vida.**



Lisboa, 28 de Abril de 2026

O(s) eleito(s) do CDS-PP na AF de São Domingos de Benfica